

TERMO DE REFERÊNCIA

SERVIÇO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA APLICAÇÃO PRESENCIAL E CONSOLIDAÇÃO DE DADOS DE PESQUISA DE PERFIL E SATISFAÇÃO DE PÚBLICO ESPONTÂNEO DOS MUSEUS-CASAS.

A proposta comercial deverá atender integralmente a todos os requisitos, condições e especificações deste Termo de Referência, sob pena de desclassificação.

1. IDENTIFICAÇÃO GERAL

CAMPO	INFORMAÇÃO
NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO	TR-2026-1640
DATA DE CRIAÇÃO	10/09/2026
TIPO DE TERMO	Serviço
VALOR ESTIMADO	R\$ 25.000,00
CATEGORIA	Serviço
CRIADOR DO TERMO (SOLICITANTE)	Daniel Gonçalves Teixeira
EQUIPAMENTO / ÁREA	Museus-Casa - Programação
UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)	Casa das Rosas, Casa Mário de Andrade, Casa Guilherme de Almeida

2. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aplicação presencial de questionários e consolidação dos dados da pesquisa de perfil e satisfação de público espontâneo da Casa das Rosas, Casa Mário de Andrade e Casa Guilherme de Almeida, conforme questionário, quantitativos amostrais e diretrizes metodológicas definidos pelas equipes dos museus-casas.

Realização

instituto
poiesisFÁBRICAS
DE CULTURACASA
MÁRIO DE
ANDRADECASA
DAS
ROSASCASA
GUILHERME
DE ALMEIDA

Não integram o objeto da contratação a análise, interpretação ou elaboração de relatórios analíticos dos resultados da pesquisa, atividades que serão realizadas pela equipe técnica dos Museus-Casas.

DESCRIPTIVO DO OBJETO

A empresa contratada deverá executar os seguintes serviços:

1. Realizar a aplicação presencial dos questionários de perfil e satisfação de público espontâneo nas dependências da Casa das Rosas, Casa Mário de Andrade e Casa Guilherme de Almeida;
2. Utilizar o questionário-base previamente definido pela CONTRATANTE no âmbito do Grupo de Trabalho de Pesquisa de Público dos Museus-Casas, observando integralmente as orientações metodológicas estabelecidas;
3. Realizar a aplicação dos questionários observando os quantitativos amostrais definidos para cada museu, considerando nível de confiança de 95% e margem de erro de 5%, tomando como base os dados de público fornecidos pela CONTRATANTE, sendo:
 - 384 questionários na Casa das Rosas;
 - 357 questionários na Casa Mário de Andrade;
 - 292 questionários na Casa Guilherme de Almeida;
 - totalizando 1.033 questionários;
1. Disponibilizar equipe própria e devidamente capacitada para realização da aplicação presencial dos questionários;
2. Distribuir as aplicações ao longo do período de execução, contemplando diferentes dias e horários de funcionamento dos museus, incluindo dias úteis, fins de semana e feriados, conforme cronograma acordado com a CONTRATANTE, de modo a assegurar diversidade na composição da amostra;
3. Concluir integralmente a aplicação dos quantitativos amostrais previstos para os três museus até 31 de dezembro de 2026;
4. Realizar o registro e a sistematização das respostas obtidas em banco de dados;
5. Realizar a organização, conferência e consolidação dos dados coletados, incluindo a padronização dos registros e a identificação e correção de eventuais inconsistências decorrentes da coleta ou inserção dos dados;
6. Entregar os bancos de dados consolidados e individualizados por museu, em formato digital editável, devidamente organizados e identificados, conforme estrutura e orientações fornecidas pela CONTRATANTE;
7. Realizar eventuais ajustes e correções nas bases de dados solicitados pela CONTRATANTE, quando relacionados à coleta, registro, organização, conferência ou consolidação das informações.

3. ITENS / SERVIÇOS

Realização

instituto
poiesis

**FÁBRICAS
DE CULTURA**

**CASA
MÁRIO DE
ANDRADE**

**CASA
DAS
ROSAS**

**CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA**



Qtd	Descrição	Ref/Marca	V. Unitário	Total Est.
1	SERVIÇO DE CONSULTORIA ORGANIZACIONAL	Prestação de serviços especializados para aplicação presencial de questionários e consolidação dos dados da pesquisa de perfil e satisfação de público espontâneo da Casa das Rosas, Casa Mário de Andrade e Casa Guilherme de Almeida.	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
TOTAL GERAL ESTIMADO:				R\$ 25.000,00

4. JUSTIFICATIVA ESTRATÉGICA

A presente contratação visa atender às metas pactuadas nos Planos de Trabalho dos museus Casa das Rosas, Casa Mário de Andrade e Casa Guilherme de Almeida, especificamente relacionadas à **Meta 4 | Pesquisa de Público – Índices de satisfação do público geral.**

A realização da pesquisa de público constitui ferramenta estratégica para a compreensão do perfil, hábitos, percepções, formas de acesso e níveis de satisfação do público espontâneo presencial dos museus-casas, contribuindo para o aprimoramento das ações de gestão, programação cultural, comunicação, acessibilidade, formação de público e qualificação dos serviços oferecidos.

O processo terá como base questionário previamente elaborado no âmbito do Grupo de Trabalho de Pesquisa de Público dos Museus-Casas, com participação de representantes das instituições envolvidas, e seguirá os parâmetros metodológicos estabelecidos pela CONTRATANTE.

Considerando o quantitativo amostral previsto e a necessidade de realização da coleta presencial de forma distribuída entre diferentes dias e horários de funcionamento dos três museus, faz-se necessária

Realização

instituto
poiesis

**FÁBRICAS
DE CULTURA**

**CASA
MÁRIO DE
ANDRADE**

**CASA
DAS
ROSAS**

**CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA**



a contratação de empresa especializada para execução da etapa de campo, bem como para o registro, organização, conferência e consolidação dos dados coletados.

A contratação permitirá, assim, assegurar a execução padronizada da coleta e a constituição de bancos de dados consistentes e organizados, que subsidiarão a etapa posterior de análise e interpretação dos resultados.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

TÉCNICA E PREÇO

- Experiência de 3 anos comprovada em pesquisas de público, pesquisa de satisfação ou estudos de perfil de visitantes em instituições culturais, e na elaboração de relatórios analíticos e consolidação de indicadores **(03 pontos)** ;
- Capacidade técnica para realização de coleta presencial de dados partindo da análise de portfólio **(03 pontos)** ;
- Qualidade metodológica da proposta **(02 pontos)**;
- Compatibilidade da proposta financeira com o escopo solicitado e com o mercado **(02 pontos)**;

6. PREÇO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

CONDIÇÕES DE PREÇO

O valor global como referência para a contratação é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários para execução integral dos serviços, incluindo equipe de campo, deslocamentos, equipamentos, consolidação de dados, elaboração de gráficos, análises e entrega dos relatórios finais. Este valor fica estabelecido como teto máximo para a contratação, sendo possível a apresentação de proposta em valor inferior, caso a empresa proponha a execução dos mesmos serviços por montante reduzido, em observância aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, devidamente assinada, contendo:

1. Validade mínima de 60 (sessenta) dias;
2. Descrição detalhada do objeto com especificações técnicas;
3. Valores unitários e totais expressos em Real (R\$);
4. Prazo de entrega / execução e condições de garantia;

Realização

instituto
poiesis

**FÁBRICAS
DE CULTURA**

**CASA
MÁRIO DE
ANDRADE**

**CASA
DAS
ROSAS**

**CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA**



5. Portfólio apresentando a realização de serviços congêneres ao deste termo;
6. Apresentação de 03 cartas de apresentação de empresas a qual prestou este tipo de serviço;
7. Dados bancários completos para futuro pagamento.

7. LOCAL DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

Casa das Rosas - Av. Paulista, 37 - Bela Vista, São Paulo - SP, 01311-000

Casa Mário de Andrade - R. Lopes Chaves, 546 - Barra Funda, São Paulo - SP, 01154-010

Casa Guilherme de Almeida - R. Macapá, 187 - Sumaré, São Paulo - SP, 01251-080

9. PRAZOS

PRAZO DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

A aplicação presencial dos questionários deverá ser iniciada após a assinatura do contrato e integralmente concluída até 31 de dezembro de 2026, observados os quantitativos amostrais definidos para cada museu.

Os bancos de dados consolidados, conferidos e organizados em formato editável deverão ser entregues até 10 de janeiro de 2027.

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 29 de janeiro de 2027, contemplando o período de aplicação presencial dos questionários e as etapas de registro, organização, conferência, consolidação e entrega definitiva dos bancos de dados.

A aplicação dos questionários deverá ser distribuída em diferentes dias e horários de funcionamento dos museus, incluindo dias úteis, fins de semana e feriados, conforme cronograma acordado entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

10. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Executar integralmente os serviços descritos neste Termo de Referência, observando os prazos, especificações técnicas e orientações fornecidas pela CONTRATANTE;
2. Utilizar o questionário-base previamente definido pela CONTRATANTE e observar as diretrizes metodológicas estabelecidas para a pesquisa;

Realização

instituto
poiesis

FÁBRICAS
DE CULTURA

CASA
MÁRIO DE
ANDRADE

CASA
DAS
ROSAS

CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA



3. Disponibilizar equipe própria, devidamente capacitada, para realização da aplicação presencial dos questionários;
4. Responsabilizar-se pela coordenação, supervisão e qualidade do trabalho realizado pela equipe de campo;
5. Realizar a aplicação presencial nas dependências da Casa das Rosas, Casa Mário de Andrade e Casa Guilherme de Almeida, observando os quantitativos amostrais definidos para cada instituição;
6. Distribuir as aplicações em diferentes dias e horários de funcionamento, incluindo dias úteis, fins de semana e feriados, conforme cronograma acordado com a CONTRATANTE;
7. Concluir integralmente a coleta de dados até 31 de dezembro de 2026;
8. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, seguros, deslocamentos, alimentação e demais custos relacionados à execução dos serviços e à equipe mobilizada;
9. Registrar e sistematizar adequadamente as respostas obtidas durante a aplicação dos questionários;
10. Organizar, conferir e consolidar os dados coletados, garantindo a integridade, consistência e padronização das informações;
11. Identificar e corrigir eventuais inconsistências decorrentes da coleta ou inserção dos dados;
12. Entregar bancos de dados individualizados por museu, em formato digital editável, devidamente organizados e identificados;
13. Realizar eventuais ajustes ou correções solicitados pela CONTRATANTE relacionados à coleta, registro, organização, conferência ou consolidação dos dados;
14. Manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações obtidas no âmbito da pesquisa, utilizando os dados exclusivamente para execução do objeto contratado;
15. Cumprir a legislação vigente relacionada à proteção de dados pessoais e ao tratamento das informações coletadas junto ao público participante da pesquisa.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

1. Disponibilizar à CONTRATADA o questionário-base e as diretrizes metodológicas definidas para realização da pesquisa;
2. Informar os quantitativos amostrais estabelecidos para cada museu e demais parâmetros necessários à execução da coleta;
3. Definir, em conjunto com a CONTRATADA, o cronograma de aplicação nos três museus;
4. Garantir as condições institucionais necessárias para realização das aplicações presenciais nas dependências dos museus;
5. Informar à CONTRATADA os horários de funcionamento, programações e demais especificidades operacionais dos museus que possam impactar a realização da coleta;
6. Acompanhar e supervisionar a execução dos serviços contratados;

Realização

instituto
poiesis

**FÁBRICAS
DE CULTURA**

**CASA
MÁRIO DE
ANDRADE**

**CASA
DAS
ROSAS**

**CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA**



7. Fornecer orientações quanto à estrutura, organização e formato dos bancos de dados a serem entregues;
8. Analisar os bancos de dados entregues, indicando eventuais ajustes ou correções relacionados ao objeto contratado;
9. Realizar internamente a análise e interpretação dos dados e a elaboração dos relatórios analíticos da pesquisa;
10. Efetuar o pagamento conforme condições e prazos estabelecidos contratualmente, mediante apresentação da documentação exigida e aprovação dos produtos correspondentes.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em 2 (duas) parcelas, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal e cumprimento das etapas previstas para execução do objeto:

- **60% (sessenta por cento)** do valor total contratado, após a assinatura do contrato;
- **40% (quarenta por cento)** do valor total contratado, após a conclusão da coleta e a entrega dos bancos de dados consolidados e individualizados por museu, em formato digital editável, conforme especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O pagamento das parcelas estará condicionado à apresentação da documentação fiscal exigida e à aprovação dos produtos pela CONTRATANTE.

12. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

1. Inscrição no CNPJ;
2. Inscrição estadual e/ou municipal;
3. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
4. Certidão de Regularidade de situação com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
6. Cópia do RG e CPF dos representantes legais;
7. Relação de empresas onde tenha fornecido bem ou prestado serviço semelhante;
8. Declarações de, no mínimo, duas empresas atestando a capacidade técnica;

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Realização

instituto
poiesis

**FÁBRICAS
DE CULTURA**

**CASA
MÁRIO DE
ANDRADE**

**CASA
DAS
ROSAS**

**CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA**



Para os fins deste Termo de Referência consideram-se infrações, às ações ou omissões praticadas no âmbito do processo de contratação ou execução contratual, especialmente: 1 - Dar causa à inexecução total ou parcial do contrato; 2 - Deixar de entregar a documentação exigida neste instrumento; 3 - Não manter a proposta salvo em decorrência de fato superveniente e devidamente justificado. 4 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida, quando convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta; 5 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado. 6 - Apresentar declaração ou documentação falsa, ou praticar ato fraudulento, no processo de contratação ou na execução do contrato

Parágrafo único: Sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis

Realização

instituto
poiesis**FÁBRICAS
DE CULTURA**CASA
MÁRIO DE
ANDRADECASA
DAS
ROSASCASA
GUILHERME
DE ALMEIDA

VALIDAÇÃO E ASSINATURA ELETRÔNICA**ELABORADO POR (SOLICITANTE)**

Daniel Gonçalves Teixeira

danielteixeira@poiesis.org.br

Validado eletronicamente em: 09/10/2026, 00:00:00

VALIDAÇÃO 1ª INSTÂNCIA — APROVADOR NÍVEL 1

Marcela Rezek Calixto

Validado eletronicamente em: 14/09/2026, 16:01:54

Observações: Encaminhado

VALIDAÇÃO 2ª INSTÂNCIA — APROVADOR NÍVEL 2

Renata Cittadin

renatacittadin@poiesis.org.br

Validado eletronicamente em: 14/09/2026, 16:09:31

Observações: Aprovado em definitivo

Realização

instituto
poiesis


**FÁBRICAS
DE CULTURA**

 **CASA
MÁRIO DE
ANDRADE**

**CASA
DAS
ROSAS**

 **CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA**

 **GOVERNO DO ESTADO
DE SÃO PAULO**
Secretaria da Cultura,
Economia e Indústria Criativas

ORIENTAÇÕES PARA CADASTRO NO MXM

Utilize os dados abaixo para preenchimento da requisição de compra no sistema MXM.

Item #1: SERVIÇO DE CONSULTORIA ORGANIZACIONAL

DESCRIÇÃO OFICIAL (MXM)	CÓDIGO NO CATÁLOGO
SERVIÇO DE CONSULTORIA ORGANIZACIONAL	S001008
TIPO DE ITEM	CONTA CONTÁBIL
Não informado	---

OBSERVAÇÕES / INSTRUÇÕES

Nenhuma observação adicional.

Realização

instituto
poiesis

FÁBRICAS
DE CULTURA

CASA
MÁRIO DE
ANDRADE

CASA
DAS
ROSAS

CASA
GUILHERME
DE ALMEIDA

